



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 063 – GPTV, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor Rodrigo Soares da Silva
Promotoria de Justiça em Teotônio Vilela – Alagoas

*Arquit. M. B. A. B.
18/05/2020
[Assinatura]*

ASSUNTO. RECOMENDAÇÃO Nº 004/2020/PJTV, NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2020.00001018-3.

A Vossa Excelência,

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, neste ato, representado por seu Prefeito, vem à presença de V. Exa., em atenção a recomendação nº 004/2020/PJ-TVile, exarada por meio da notícia de fato nº 01.2020.00001018-3, recomendando que o Município de Teotônio Vilela, providências em relação a fiscalização de bancos, correspondentes bancário, lotéricas e estabelecimentos comerciais que descumprirem decretos Estaduais e Municipais.

Na oportunidade, reiteramos o compromisso da Gestão para com o combate a pandemia desencadeada pelo Coronavirus disease (COVID-19), quando o Município desde expedição dos Decretos Estaduais nº 69.501 e nº 69.502, de 13 março de 2020, realizou e vem realizando diversas ações institucionais.

Ademais, esta Municipalidade, já vem tomando providências no sentido de:

1. Organização das feiras livres, inclusive com a alteração do dia da feira de domingo para sábado para coincidir com as feiras livres dos municípios circunvizinhos;
2. A proibição da entrada de feirantes e comerciantes de outros Municípios, com o fito de não ajudar a disseminar pessoas com sintomas de síndromes gripais;
3. A mudança no local da feira livre para um campo de futebol, com espaço amplo e distanciamento entre as barracas com a obrigatoriedade da lavagem das mãos com sabão e uso de máscaras;
4. A lavagem diária das ruas, praças e calçadas, inclusive às agências bancárias, casas lotéricas que geral grande fluxo de pessoas em razão dos benefícios da União;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

5. Um plano de Intervenção em anexo, realizado pela Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua vigilância sanitária e epidemiológica;
6. A criação e instalação de barreiras sanitárias nos pontos de entradas e saídas do Município, especialmente as ligações aos Povoados;
7. Criação do site da transparência exclusivo para o combate ao coronavírus: <http://teotoniovilela.al.gov.br/p/coronavirus>;
8. A cessão de funcionários para atuar junto as casas lotéricas para ajudar no atendimento aos usuários;
9. O envio de equipes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo às agências bancárias para realizar a organização, conscientização das filas;
10. A atuação diuturnamente da Guarda Municipal por meio do disk denúncia, combatendo o desrespeito aos Decretos Estaduais, mesmo não sendo incluída no rol taxativo do artigo 11, do Decreto Estadual nº Decreto Nº 69700 DE 20/04/2020, in verbis:
11. “Art. 11. Os agentes de segurança pública e os agentes de saúde do Estado deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito relacionado ao objeto deste Decreto, devendo conduzir o infrator à autoridade competente para os fins dos arts. 301 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)”;
12. Distribuição de máscaras de tecido para evitar a contaminação da população Vilelense, fora todas as demais ações institucionais, inclusive com o retorno as aulas por meio não presencial nos termos da SÚMULA DO PARECER CNE/CP nº 5/2020 - SÚMULA DO PARECER CNE/CP nº 5/2020 - DOU - Imprensa Nacional;
13. A doação de cestas básicas por meio de recursos próprios ao vulneráveis entre outros.

Ademais, solicitamos, desta respeitável Promotoria de Justiça em Teotônio Vilela, ações como a ocorrida na última semana, com o envio de notificações para os estabelecimentos que estavam descumprindo o Decreto Estadual.

Por fim, informamos que estamos cumprindo a recomendação ora exarada nos limites da competência municipal, inclusive sendo extrapolada em alguns momentos, quando do efetivo policiamento ostensivo da cidade realizada pela guarda patrimonial (Guarda Civil) do Município em



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

razão do pequeno efetivo Policial (Polícia Militar de Alagoas), com o devido arquivamento da notícia de fato nº 01.2020.00001018-3.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO